

## TOMADA DE POSIÇÃO

### Contratação de Psicólogos para os CQEP

No ano lectivo de 2015/2016, perpetuam-se e acentuam-se situações graves relativas ao funcionamento dos Centros de Qualificação e Ensino Profissional (CQEP) que voltam a muito preocupar a Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) e sobre as quais foram anteriormente tomadas fortes posições.

Desde 2013 que a OPP **tem demonstrado publicamente e em reuniões com o Ministério, a sua preocupação** pela falta de clareza na regulação e operacionalização dos CQEP, que tem conduzido a que, em algumas situações, as **funções de Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (ORVC) possam estar a desempenhadas, de forma ilegal e com graves prejuízos para a eficácia das intervenções e logo para os estudantes / formandos, por outros profissionais que não os Psicólogos.**

Neste âmbito, vem-se expor situações que se considera serem bastante graves e que, no nosso entender, não podem persistir.

1. O **Despacho nº 8861-A/2015** de 10 de agosto, que define a atribuição de horários no âmbito dos CQEP, **volta a enfatizar a afectação de docentes para as funções de Técnico de ORVC.**

Considera-se que, das competências previstas para os processos de intervenção dos Técnicos ORVC nos CQEP, descritas no 3º ponto do 12º artigo da Portaria nº 135-A/2013 de 28 de Março, as alíneas b), c), d) e e) deverão ser asseguradas por Psicólogos; assim como os processos de Reconhecimento e Validação de Competências descritos no 4º ponto. Além disso, das etapas descritas no 1º ponto do 14º artigo da referida Portaria, as alíneas b), c), d), e), e g) deverão ser conduzidas, exclusiva ou pelo menos parcialmente, por Psicólogos.

Deste modo, **é inconcebível para a OPP que possam existir CQEP em que não exista um Psicólogo na sua equipa**, já que algumas das competências inerentes a este

processo, como a avaliação psicológica e orientação vocacional, são competências exclusivas do Psicólogo.

Estas situações redundam num claríssimo não cumprimento das atribuições dos CQEP ou, em alternativa, na usurpação de funções por parte de não Psicólogos, desconsiderando de forma evidente os estatutos da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovados pela Lei n.º 57/2008 de 4 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 138/2015 de 7 de Setembro. Nesse sentido, a OPP interpôs em 2014 uma providência cautelar para impugnar o Despacho nº 1709-A/2014, que previa a criação de CQEP sem equacionar Psicólogos a integrar a totalidade das suas equipas algo que foi depois da providência cautelar alterado com a contratação de Psicólogos para todos os CQEP que não tinham qualquer Psicólogo nas suas equipas.

2. O mesmo despacho (Despacho nº 8861-A/2015) vem ainda **oficializar** a informação enviada às escolas em Julho de 2015, pedindo uma **articulação efectiva entre Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) e CQEP, podendo os CQEP dispor de até 20 horas semanais dos Psicólogos dos SPO**. Parece-nos que este é um modo de “garantir” em alguns contextos a presença de Psicólogos nos CQEP (através dos SPO), sem proceder a novas contratações.

A quantidade de Psicólogos nos SPO é já claramente insuficiente, conforme a OPP já anteriormente tem denunciado, mantendo-se o número de Psicólogos e o rácio face ao número de alunos nos Agrupamentos de Escolas muito distante das recomendações internacionais e dos números que o próprio Ministério da Educação tem apontado como meta (1 Psicólogo / 1000 Alunos). Se ainda assim se considerar que metade (ou a totalidade, no caso dos contractos com horários de 20 horas) do horário de trabalho dos actuais Psicólogos nos SPO é afecto aos CQEP, então está-se a sobrecarregar os (já em sobrecarga) recursos humanos dos SPO, e em simultâneo a dar uma resposta insuficiente aos CQEP. Ou seja, considera-se que esta é uma falsa solução, criando-se novos problemas, em particular de eficácia de tão determinantes intervenções para os alunos e formandos, algo que terá graves consequências ao nível do absentismo, insucesso e abandono escolar, bem como na exposição das crianças/jovens a maiores dificuldades e a percursos vocacionais e profissionais potencialmente geradores de não-ajustamento e, conseqüentemente, a sofrimento para o próprio e para a sua família. A título de exemplo pense-se por exemplo no impacto desta situação nos já significativos dados de abandono escolar no ensino superior (num estudo da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência é

assinalado o abandono do ensino superior no primeiro ano por parte de 14,5% dos estudantes e a mudança de curso de mais 10,8% dos estudantes, num total de não continuidade superior a 25%, algo que tem custos muito significativos para o erário público, para as famílias e graves prejuízos para a sustentabilidade do sistema universitário português).

3. De acordo com o levantamento que está a ser actualmente conduzido pela OPP, no ano lectivo de **2015/2016** existe uma expressiva percentagem de **entidades receptoras de CQEP sem Psicólogo nas suas equipas, tendo diminuído claramente a contratação destes profissionais para as equipas e, inclusivamente, sido anulados concursos que haviam sido abertos.**

Perante o exposto, no entender da OPP, **a grande maioria dos CQEP actualmente a funcionar estão:**

1. ou **a operar de modo ilegal, sem Psicólogos;**
2. ou **a funcionar de modo ineficaz ou ineficiente,** não cumprindo as suas atribuições e prejudicando os alunos e formandos dos CQEP e ainda todos os alunos que ficam com menor apoio por parte dos SPO.

Considerando a perpetuação e agravamento de situações que a OPP compreende serem inadmissíveis, e tendo em conta os anteriores alertas por parte da OPP, vem-se por este meio **reforçar** junto da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional (ANQEP) **o alerta para a gravidade e eventual ilegalidade da situação actual, exigindo uma rápida resolução do problemas através de medidas efectivas de contratação urgente de Psicólogos para integrar as equipas de todos os CQEP.**

A não actuação neste sentido fará com que a OPP seja **forçada a utilizar todos e quaisquer mecanismos legais ao seu alcance no sentido de reverter esta situação e contribuir intervenções que se enquadrem com os termos da Lei em vigor e que sejam protectoras dos alunos e formandos para quem os processos de ORVC são fundamentais para o seu futuro escolar e profissional.**

3 de Novembro de 2015

**A Direcção**